

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001-PP/2019

O Presidente do Legislativo do Município de Marcelino Vieira-RN, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atuar tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, bem como operar junto às diversas instituições do poder público, mais precisamente as que têm relevância para o desempenho das atividades de fiscalização do poder legislativo do Município de Marcelino Vieira-RN, contidas nos anexos deste Edital, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação no que compete a esta Unidade Gestora, na Modalidade Pregão Presencial nº 001-PP/2019 - ARP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa CONCITUS – Consultoria e Assessoria Contábil EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.765.078/0001-08, representada por seu representante legal, com o valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais, conforme Mapa de Registro de Lances Verbaís constante em anexo.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Marcelino Vieira/RN, 21 de Junho de 2019

Caio Cesar Pereira Paiva

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 51D17EA0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 24 de Junho de
2019. Edição 0658.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>